



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

PROJETO DE LEI Nº ____/2015

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO NO
TRÂNSITO NAS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DO RECIFE.**

Art. 1º Fica incluída na grade curricular das escolas do município a disciplina de Educação no Trânsito, com carga horária mínima de 1 hora/aula por semana.

Parágrafo único. Para a inclusão de que trata o “caput” deste artigo serão obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federais e estaduais vigentes.

Art. 2º A disciplina Educação no Trânsito abrangerá os seguintes temas:

- I – legislação de trânsito;
- II – prevenção de acidentes;
- III – proteção ao meio ambiente e cidadania;
- IV – direção defensiva;
- V – primeiros socorros.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se, para tanto, o nível de ensino.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá, com o objetivo de viabilizar a execução desta lei, celebrar acordos, convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º O poder público regulamentará esta lei, no que couber, em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a Vera Lopes
Vereadora do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

JUSTIFICATIVA

A educação no trânsito é a forma mais eficiente de combater a violência e desrespeito as leis de trânsito.

Desta forma, com a inclusão da disciplina Educação no Trânsito na grade curricular das escolas do município, objetiva-se conscientizar os estudantes da importância das leis de trânsito e de como a mudança de comportamento pode salvar vidas.

Educação tem efeito multiplicador, de forma que as crianças e adolescentes repassarão o conhecimento adquirido aos seus pais e familiares, também contribuindo educação no trânsito.

Com esse Projeto de Lei, pretendo que essa Casa dê sua contribuição para a sociedade, eis que possui um amplo alcance social.

Ante ao exposto requero o apoio dos nobres pares para aprovação desse Indicativo de Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Gabinete 03 - Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

Dr^a Vera Lopes
Vereadora do Recife